

**TOLERÂNCIA, ONTEM E HOJE: aspectos históricos e atuais**

**TOLERANCE, YESTERDAY AND TODAY: historical and current aspects**

**TOLERANCIA, AYER Y HOY: aspectos históricos y actuales**

**Francisco de Jesus Silva de Sousa**

Doutor em Psicologia Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professor do Departamento de Psicologia e Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Federal do Maranhão – CCH/UFMA.

[sousa.francisco@ufma.br](mailto:sousa.francisco@ufma.br) / <http://orcid.org/0000-0003-4978-091X>

**Yasmin Maciel Limas**

Graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

[yasminmaclimas@gmail.com](mailto:yasminmaclimas@gmail.com) / <http://lattes.cnpq.br/0211433814849789>

**Recebido para avaliação em 04/10/2019; Aprovado para publicação em 05/12/2020.**

**RESUMO**

Este artigo tem como objetivo principal suscitar reflexões a respeito de como a noção de tolerância, adotada pelos indivíduos e pela sociedade, influencia direta ou indiretamente a forma como ocorrem as relações entre aqueles que apresentam diferentes crenças políticas, sociais, religiosas e de gênero. Portanto, discutir a temática da tolerância é extremamente relevante, uma vez que possibilita refletir sobre como, de fato, é possível construir uma sociedade em que haja respeito pelo ser humano em suas mais diversas formas de ser no mundo. O procedimento metodológico deste trabalho foi a pesquisa bibliográfica. O resultado desta pesquisa possibilitou percebermos que há um consenso acerca da tolerância ser entendida como o reconhecimento do direito que outras pessoas têm de abraçarem diferentes crenças, visões de mundo, bem como, de expressá-las.

**Palavras-chave:** Tolerância; Diversidade; Contemporaneidade.

**ABSTRACT**

The main goal of this paper is to raise reflections about how the notion of tolerance adopted by individuals and by society directly or indirectly influences the way relationships occur between those who present different political, social, religious and gender beliefs. Therefore, discussing the tolerance theme is extremely relevant, since it allows reflection on how, in fact, it is possible to create a society in which there is respect for the human being in its most diverse forms of being in the world. The methodological procedures chosen for this study was the bibliographic research. The results of this research allowed us to realize that there is a certain consensus about tolerance being understood as the recognition of the right that other people have to embrace different beliefs, worldviews, as well as to express them.

**Keywords:** Tolerance; Diversity; Contemporaneity.

**RESUMEN**

Este artículo tiene como objetivo principal plantear reflexiones sobre cómo la noción de tolerancia, adoptada por los individuos y por la sociedad, influencia directa o indirectamente en la forma cómo ocurren las relaciones entre aquellos que presentan diferentes creencias políticas, sociales, religiosas y de género. Por lo tanto, discutir el tema de la tolerancia es extremadamente relevante, ya que

permite reflexionar sobre cómo, de hecho, es posible construir una sociedad en la que haya respeto por el ser humano en sus más diversas formas de ser en el mundo. El procedimiento metodológico de este trabajo fue la investigación bibliográfica. El resultado de esta pesquisa hizo posible darse cuenta de que hay un cierto consenso sobre la tolerancia que se entiende como el reconocimiento del derecho que otras personas tienen a abrazar diferentes creencias, cosmovisión, así como a expresarlas.

**Palabras clave:** Tolerancia; Diversidad; Contemporaneidad.

---

## INTRODUÇÃO

Em 16 de novembro de 1995 a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO proclamou a Declaração de Princípios sobre a Tolerância. Por sua vez, a Assembleia Geral das Nações Unidas – ONU decretou a data de 16 de novembro como o Dia Internacional da Tolerância, nesta data, anualmente, a Organização realiza atividades voltadas para promover a tolerância.

Diante disso, verifica-se o quanto a noção de tolerância é cara à sociedade contemporânea, o que torna oportuna a discussão do tema, em nossos dias, assim como já foi no passado. Discutir sobre a tolerância contribui para o enriquecimento de sua noção dentro da sociedade e possibilita a reflexão a respeito de como, de fato, pode ser possível construir uma sociedade em que haja respeito pelo ser humano em suas mais diversas formas de ser no mundo.

Essa discussão é, também, muito válida nos dias atuais, tendo em vista a presença muito forte, em nosso contexto, dos discursos de indivíduos e grupos que arrogam para si a defesa de uma sociedade democrática que preza pelos direitos humanos. É comum pensar que a defesa de uma sociedade democrática é, também, a defesa de uma sociedade tolerante, no entanto, até mesmo uma sociedade democrática pode cercear a liberdade dos indivíduos, excluindo aqueles que discordam da opinião pública (QUINTÁS, 2018) e isso ao mesmo tempo em que defende a tolerância como um valor a ser preservado.

Além disso, quando o assunto é tolerância, surge a questão em torno dos seus limites e de onde eles devem ser postos. Não é raro ouvir o argumento de que não se pode tolerar o intolerável, e isso não deixa de ser verdade. Por mais que a diversidade seja uma característica humana digna de ser preservada, não devemos tolerar tudo, mas, para que esses limites sejam muito bem estabelecidos, é necessário ir muito além de uma reflexão superficial e da construção de uma noção rasa de tolerância.

A construção de uma sociedade tolerante exige muito mais que reivindicações de aceitação e respeito, embora, em muitos casos, estas sejam legítimas. É preciso, antes de tudo, refletir sobre o que, de fato, está sendo exigido no apelo pela tolerância e o que está

sendo doado diante da convicção de que determinadas ações estão contribuindo para que a sociedade, na qual estamos inseridos, seja mais tolerante.

Esta pesquisa teve como objetivo geral discutir as noções e as práticas da tolerância na contemporaneidade e, para alcançá-lo, foram definidos os seguintes objetivos específicos: a- descrever como a tolerância foi estudada ao longo do tempo; b- investigar as características do contexto contemporâneo; c- apresentar algumas noções contemporâneas de tolerância; e d- analisar as práticas da tolerância na atualidade.

A relevância deste estudo consiste em contribuir para a discussão da tolerância e, portanto, para o enriquecimento de sua noção na contemporaneidade, bem como para a promoção de práticas tolerantes na sociedade. Além disso, este estudo tem importância por oferecer contribuições para a discussão do tema da tolerância dentro do curso de Psicologia que, sendo uma ciência e uma profissão que lida com o ser humano em suas mais diversas formas de existir e se relacionar com o outro, tem o papel de contribuir, a partir de sua teoria e prática, para que a sociedade consiga reconhecer o direito que cada indivíduo tem de ter crenças, modos de vida e opiniões diversas, bem como, de expressá-las.

No que diz respeito aos motivos que levaram ao desenvolvimento de tal estudo, estes consistem na compreensão da importância da tolerância para diferentes sociedades, levando em consideração que ela possibilita a convivência pacífica entre os indivíduos, a percepção da frequência com que os apelos pela tolerância têm surgido nos dias atuais e, também, a observação das contradições presentes nos discursos que defendem a tolerância, os quais, muitas vezes, parecem pregar a intolerância.

## **PERCURSO HISTÓRICO DA TOLERÂNCIA**

Etimologicamente, a palavra Tolerância tem origem no termo latim *tolerare*, que significa “suportar”, “sustentar” e faz referência ao grau de aceitação a um elemento contrário a uma regra moral, civil ou física. Em outras palavras, a tolerância é a atitude que um sujeito tem para com aquilo que é diferente de seus valores e crenças.

Neste primeiro momento faremos uma breve abordagem sobre o desenvolvimento histórico da noção de tolerância, bem como verificaremos de que modo esse contexto histórico influenciou a maneira como as pessoas entenderam a tolerância para, então, podermos compreender a noção de tolerância presente nos dias atuais. Para isso, foi feita uma abordagem inicial do contexto em que a tolerância surgiu, para depois fazer uma exposição dos pensamentos de alguns autores que discutiram essa temática, sempre com uma contextualização da época em que essas discussões foram feitas.

## **A França do século XVI e o nascimento da tolerância**

De acordo com Amaral (2008), no período da Idade Média, consolidou-se, na França, uma tradição de governo baseada numa relação de dependência entre Igreja e Monarquia. Segundo essa tradição, o rei tinha o dever de proteger o catolicismo e a Igreja Católica. Essa relação de dependência entre ambas, Igreja e Monarquia, permaneceu firme até o século XVI, quando as guerras de religião começaram a abalar a tradição que reinava até então.

### ***Tolerância em John Locke (1632 – 1704)***

John Locke, filósofo inglês conhecido como um dos fundadores do liberalismo e reconhecido por aplicar o racionalismo à análise social e à política, viveu num contexto histórico, social e político marcado por diversos conflitos de ordem religiosa (SANTOS, 2014; ARAÚJO, 2013).

Durante o século XVI, a Inglaterra foi governada por diferentes reis e rainhas que nem sempre eram anglicanos, o que levou a revogações e validações constantes do Ato de Supremacia e a alternâncias entre o Catolicismo e o Protestantismo por parte dos súditos que viviam sob ameaça de perseguição e morte, caso não seguissem a religião do rei (GONDIM, 2011).

Esse cenário só teve fim com a Revolução Gloriosa, na qual o rei James II foi deposto e substituído por sua filha, Maria II, que professava o Protestantismo. Em 1689, foi aprovado o *Bill of Rights* (Declaração de Direitos), documento que estabelecia limites para o poder do soberano sobre o parlamento e que concedia aos indivíduos alguns direitos, tais como, a liberdade de religião e de expressão. Foi nesse mesmo ano que Locke retornou à Inglaterra após um período de exílio na Holanda e publicou a primeira tradução em inglês de sua “Carta acerca da Tolerância” (GONDIM, 2011).

### ***Tolerância em Voltaire (1694 – 1778)***

Segundo Benedetti (2011), os conflitos entre católicos e protestantes, que já ocorriam desde o século XIV, tornaram-se comuns na França do século XVIII. Mesmo com o esforço do governo para evitá-los, a realidade mostrava que o clima de intolerância era predominante.

Foi também no século XVIII que o Movimento Iluminista ganhou força. Himmelfarb (2011) distingue três tipos de Iluminismo, a saber, o britânico, o francês e o americano e destaca que foram os britânicos os verdadeiramente responsáveis por gerar esse fenômeno. A autora afirma ainda que os próprios franceses reconheciam que sua

inspiração para o Iluminismo francês vinha das ideias de Bacon, Locke e Newton, precursores do Iluminismo.

Himmelfarb (2011) destaca ainda que apesar de muitos historiadores terem demonstrado muitas variações do Iluminismo, este ainda é, muitas vezes, identificado apenas com o Iluminismo francês que tinha a razão como essência. Segundo a autora, na Grã-Bretanha e na América, o iluminismo não teve a razão como traço mais marcante. Para os iluministas britânicos e americanos, a religião não era concebida como o maior inimigo.

Sem fazer a mesma distinção que Himmelfarb, Santos (2013) destaca que, no iluminismo, procurava-se explicar a realidade por meio da razão e rejeitava-se as crenças na visão teocêntrica, própria da Idade Média. De acordo com o autor, para o pensamento iluminista:

[...] somente por meio da razão científica o homem poderia alcançar o verdadeiro conhecimento, a convivência harmoniosa em sociedade, a liberdade individual e a felicidade. A razão era, portanto, o único guia da sabedoria capaz de esclarecer qualquer problema, possibilitando ao homem a compreensão e o domínio da natureza (SANTOS, 2013, p. 13).

O autor ainda destaca que, para os filósofos iluministas, as injustiças sociais eram resultado do irracionalismo e que a humanidade alcançaria o progresso por meio da razão e da ciência. Desse modo, eles propunham que a sociedade fosse reorganizada por meio de uma política centrada no homem e que priorizasse a garantia da liberdade e o progresso social.

É nesse contexto que Voltaire (1694-1778) defende em seu “Tratado sobre a Tolerância”, a razão como a solução para o grande problema do fanatismo religioso, que por causa de sua tamanha intolerância, havia causado tantos conflitos e mortes. Seu Tratado tem como ponto de partida a condenação e execução brutal de Jean Calas, um negociante francês calvinista acusado injustamente do assassinato do próprio filho, por este ter abraçado a religião católica quando, na verdade, havia cometido suicídio (VOLTARE, 2008).

O caso ocorreu da seguinte forma: após um jantar de família, do qual um amigo também participara, o filho do comerciante, Marco Antônio, que já havia decidido pôr fim à própria vida, como confessara a um amigo, foi encontrado morto, enforcado numa porta, sem ferimentos e sinais de contusão.

Enquanto o pai e a mãe do rapaz, em estado de desespero, choravam a morte do filho, o irmão de Marco Antônio, Pedro Calas, e o amigo, Lavoisier, foram em busca dos médicos e da justiça. Nesse ínterim, o povo de Toulouse começou a juntar-se e, do meio

do aglomerado de gente, um fanático, de repente, gritou que havia sido Jean Calas quem enforcara o filho e, então, todos começaram a repetir a mesma coisa. Alguns disseram que Marco Antônio iria no dia seguinte abjurar do Protestantismo e que, por ódio contra a religião católica, a família Calas junto com o amigo Lavoisier, o haviam matado. Esta foi, portanto, a versão que se tornou aceita por todos e, assim, Jean Calas, a esposa, o filho Pedro Calas, a criada católica que morava com eles e o amigo, Lavoisier, foram presos.

Mesmo sem haver provas contra a família e o amigo de Marco Antônio, Jean Calas foi assassinado brutalmente após uma tentativa de fazê-lo confessar o crime mediante tortura. O comerciante de sessenta e oito anos morreu, no dia 9 de março de 1762, rogando a Deus que testemunhasse sua inocência e perdoasse seus juízes.

Ao tomar conhecimento do caso ocorrido, Voltaire claramente assume uma posição de defesa à família de Jean Calas e aproveita a oportunidade para defender a tolerância e combater o fanatismo que, para ele, era o culpado por toda essa tragédia, pois tornava os homens cegos de entendimento e os levava a cometer todo tipo de crueldade. Para sustentar seu ponto de vista, o autor usa a própria história, trazendo exemplos verídicos de barbáries cometidas por conta de discordâncias religiosas, como a noite de São Bartolomeu, episódio ocorrido na França, em 1572, em que inúmeros protestantes foram assassinados.

Embora aponte por meio de exemplos reais os prejuízos causados pelo fanatismo no passado, Voltaire (2008) reflete a respeito da possibilidade de a nova geração demonstrar mais tolerância, já que vivenciava um contexto de amadurecimento da razão, o que, segundo ele, implicaria na transformação do quadro em que a França estivera nos últimos dois séculos.

Para o autor, a razão era o caminho por meio do qual a tolerância era possível de ser aplicada. Em suas palavras:

O grande meio para diminuir o número dos maníacos, se ainda houver deles, é de entregar essa doença do espírito ao controle da razão que esclarece lentamente, mas infalivelmente os homens. Essa razão é suave, é humana, inspira a indulgência, abafa a discórdia, confirma a virtude, torna amável a obediência às leis, mais ainda que a força possa mantê-las (VOLTAIRE, 2008, p. 36).

A tolerância compreendida por Voltaire dependia da clareza da razão para ser colocada em prática. Era ela, a razão, que viria a libertar as pessoas do fanatismo e a garantir a paz entre os povos. Era, nesse sentido, que o autor defendia o sincretismo religioso, por acreditar que as diferentes crenças e seitas eram efêmeras, “de maneira que a



estupidez e a irracionalidade nelas contidas, após atingirem seu “pico”, largam ao risível seus fiéis seguidores” (BENEDETTI, 2011, p. 40).

Voltaire (2008), ao falar da tolerância no contexto religioso, refuta o argumento de que a atitude tolerante para com os que professam crenças diferentes acabaria tendo como resultado ainda mais conflitos. Para ele, não era a tolerância que produziu tantos conflitos, mas a intolerância. Ele também descartou a ideia de que a intolerância poderia ser concebida como um direito. Segundo ele, o direito humano deveria ter como fundamento o princípio universal de que não devemos fazer ao outro o que não gostaríamos que nos fizessem. De acordo com esse princípio, afirma Voltaire, uma pessoa jamais poderia ameaçar outra de morte por não crer naquilo que ela acredita (VOLTAIRE, 2008).

De acordo com o autor, esse tipo de atitude era admitido em alguns países naquela época, entretanto, entre os povos antigos, a liberdade de pensamento não era violada. Esses povos entendiam as suas diferentes religiões como uma espécie de laços que faziam a união de todos eles:

Posso me enganar, mas me parece que de todos os povos antigos politizados, nenhum ofendeu a liberdade de pensar. Todos tinham uma religião, mas me parece que usavam dela com os homens como o faziam com seus deuses: todos reconheciam um deus supremo, mas lhe associavam uma quantidade prodigiosa de divindades inferiores; não tinham senão um culto, mas permitiam uma multidão de sistemas particulares (VOLTAIRE, 2008, p. 45).

Podemos entender que, para Voltaire, o respeito à liberdade de pensamento e de crença estava relacionado não somente ao convívio harmonioso de pessoas que possuíam diferentes crenças, mas ao reconhecimento e adoração de diferentes deuses.

Para o autor, cada cidadão deveria seguir sua própria razão desde que não causasse nenhuma perturbação à ordem pública, pois não dependia de o homem crer ou não crer, mas cabia a ele respeitar os costumes de seu país. Em sua opinião, ainda que os cristãos pudessem defender que a religião cristã era a única religião divina, aqueles que não professassem a mesma fé não deveriam ser presos, torturados, exilados nem ter seus bens confiscados por causa disso. Nesse ponto, o pensamento de Voltaire se aproxima das ideias defendidas por Locke expostas anteriormente.

Tendo feito estas exposições acerca de como a tolerância foi concebida e discutida no período iluminista, passaremos, agora, a apresentar como a temática foi abordada nos séculos posteriores.

### ***Tolerância em John Stuart Mill (1806 – 1873)***

No século XIX, um autor que tem destaque dentro dos debates que envolvem liberdade e tolerância é John Stuart Mill, por intermédio de seu “Ensaio sobre a Liberdade”. Mas antes de adentrarmos ao pensamento do autor, é necessária uma apresentação do contexto no qual essa obra foi produzida.

De acordo com Gondim (2011), em 1859, ano em que o “Ensaio Sobre a Liberdade” foi publicado, a secularização do Estado já era uma realidade, bem como, o advento da democracia, que tinha como fundamento a ideia da “soberania popular”, ou seja, que a vontade do povo deveria fundamentar o governo e a autoridade. Desse modo, com o surgimento da democracia, houve também uma ampliação do conceito de liberdade com a finalidade de resguardar os indivíduos não somente da tirania do governante, mas também, da tirania da maioria.

Assim, o objetivo de Mill ao publicar o Ensaio foi fazer uma defesa da liberdade e da autonomia dos indivíduos e argumentar que a única condição para a humanidade intervir na liberdade de qualquer indivíduo é a proteção a si mesma, isto é, quando a conduta de determinada pessoa acarreta prejuízo a terceiros (MILL, 1964).

Segundo Gondim (2011, p. 47), “no “Ensaio Sobre a Liberdade”, existe uma doutrina da tolerância subjacente à própria doutrina da liberdade, de modo que ambas passam a ter definições correspondentes”. Há dois sentidos de liberdade apresentados por Mill (1964) em seu ensaio que valem a pena serem destacados. O primeiro diz respeito à liberdade de pensamento e, o segundo, à liberdade de ação.

Em relação à liberdade de pensamento, o autor defende que suprimir uma opinião é prejudicial para a humanidade, uma vez que a mesma pode ser privada da verdade tanto nos casos em que a opinião for justa, quanto naqueles em que for errada, pois, neste último caso, por meio do erro se poderia chegar a uma percepção ainda mais clara da verdade.

Para Mill (1964), a certeza absoluta sobre determinada opinião não era algo possível de ser alcançado por conta da falibilidade humana, e a recusa em ouvir a opinião de outro seria justamente um ato presunçoso de infalibilidade. No entanto, por mais que fosse difícil ou até mesmo impossível alcançar certeza absoluta, o governo e os indivíduos deveriam construir opiniões que chegassem o mais perto possível da verdade. “Certeza absoluta é coisa que não há, mas há confiança suficiente para satisfazer aos fins da vida humana” (MILL, 1964, p. 78). Para conseguir chegar a uma opinião digna de confiança seria necessário ter abertura para com as mais diversas opiniões e críticas, ter disponibilidade para ouvi-las e aproveitar o que fosse justo.



Em relação à liberdade de ação, segundo Mill (1964), a liberdade de colocar opiniões em prática deve ser mais restrita do que a liberdade de opinar ou pensar, pois as ações dos indivíduos podem prejudicar outros.

Os actos que, de qualquer gênero que sejam, sem causa justificável prejudicam a outrem, podem ser e, nos casos de maior importância é absolutamente preciso que sejam, refreados pelo desfavor público, e, quando necessário, pela pronta intervenção da autoridade. A liberdade do indivíduo tem assim de ser em grande parte limitada; é preciso que ele não se torne estorvo de outra gente (MILL, 1964, p. 126).

No que diz respeito àquelas ações que em nada prejudiquem a outros, estas não devem ser alvos de intervenção, nem mesmo utilizando a justificativa de que é para o bem físico ou moral do próprio indivíduo. Segundo o autor, os argumentos podem até ser usados para persuadir, mas não para fazer mal ao indivíduo caso ele insista numa ação contrária.

Mill (1964) também ressaltou a diversidade que, para ele, não se constituía como um mal. Além disso, diante da falibilidade humana e da impossibilidade de alcance de uma certeza absoluta, as diferentes opiniões e formas de viver eram úteis, desde que não prejudicassem outras pessoas.

Por fim, vale também ressaltar que, de acordo com Mill (1964), as ações dos indivíduos devem ser exercidas de forma autônoma. “Onde as tradições ou costumes doutro povo, e não o próprio caráter das pessoas, servem de regra de conduta, falta um dos principais elementos da felicidade humana, e com certeza o primeiro elemento do progresso individual” (MILL, 1964, p. 127). O livre desenvolvimento da individualidade é essencial para o bem-estar e condição necessária para a civilização, a cultura e a educação. A desvalorização da espontaneidade, e a valorização do costume, por sua vez, se constituem como um problema, pois podem limitar a autonomia dos indivíduos.

Prosseguindo na investigação do desenvolvimento histórico da noção de tolerância, abordaremos no próximo tópico como este desenvolvimento ocorreu no século XX.

### **Tolerância na contemporaneidade**

De acordo com Gatti (2005), citando Azevedo (1993), em sua síntese acerca das características da Pós-modernidade, pontua que, em seu surgimento, ela esteve relacionada a uma “invalidação histórica e cultural das grandes análises e seus decorrentes relatos de emancipação”. Os eventos ocorridos no século XX, desqualificaram a promessa de salvação para a humanidade, segundo o autor. Desse modo, “[...] instala-se grande suspeita quanto aos ideais da Modernidade, pela falência das utopias criadas – sejam como

explicações científicas do real, sejam como proposições salvadoras – e não realizadas no cotidiano da cultura e das sociedades modernas” (GATTI, 2005, p. 600).

Gatti (2005), também pontua que as tecnologias, a comunicação em massa e a informação intensa, veloz e rasa desencadearam a fragmentação da realidade. Na Pós-modernidade, há a perda de referências sólidas e uma multiplicidade de “sentidos sem sentido”. O modo de pensar pós-moderno caracteriza-se por um desencantamento da razão moderna e está vinculado a uma racionalidade pluralista oposta às pretensões universalistas.

Pechula (2015), que também utiliza a denominação Pós-modernismo, afirma que, nele, há uma rejeição daquilo que era a essência do Iluminismo, isto é, o saber ou ciência moderna. Há um embate entre o conhecimento universal e o conhecimento pragmático, aquele que não pretende ser absoluto. Diferente do saber moderno, o conhecimento pós-moderno se caracteriza pela diferença e heterogeneidade. Esse conhecimento:

[...] rejeita os grandes sistemas filosóficos que constroem o sujeito, capaz de “alcançar” o Espírito absoluto (Hegel), ou a explicação de um modelo de mundo formulado por uma epistemologia centrada na capacidade crítica da razão (Kant). Dessa forma, toda a construção do saber filosófico e científico modernos sofre o processo de “desfazimento” (I. Hassan) dos críticos pós-modernos (PECHULA, 2015, p. 146).

Para a autora, essa crítica à Modernidade surge ainda no Período Moderno advinda de contemporâneos da Filosofia Moderna, tais como Nietzsche e Heidegger, caracterizando-se por uma negação do projeto iluminista e pela defesa da fragmentação do conhecimento, o qual não mais é definido conforme os padrões modernos.

Já para Parmeggiani (2004), uma característica muito marcante da sociedade contemporânea é a presença do fenômeno do pluralismo. De acordo com o autor:

Na atualidade, nada é mais reivindicado do que o pluralismo. Nada está tão na ordem do dia como a diversidade de opiniões, de crenças, de formas de pensar e inclusive de sentir. O pluralismo é a palavra mágica de nossa época “pós-moderna”. No fundo, ninguém acredita em um “único padrão”, na vigência de valores absolutos e menos ainda de verdades absolutas. A opinião comum, em todos os âmbitos da atividade humana, prefere a pluralidade de pontos de vista, antes da unicidade (PARMEGGIANI, 2004, p. 122).

Segundo o autor, o fenômeno do pluralismo reivindica mais do que as necessidades de opiniões e crenças variadas. Afetando o indivíduo em si mesmo, ele exige a coexistência, em uma mesma pessoa, de diferentes formas de pensar e de sentir. “Valoriza-se aquele que não se encerra em uma perspectiva, que não se agarra a um “gosto” específico, que não

busca forjar uma personalidade esgotando sua individualidade sob certas qualidades muito determinadas” (PARMEGGIANI, 2004, p. 123).

Um fenômeno que está bastante relacionado ao pluralismo e também muito presente na sociedade contemporânea é o relativismo. Segundo Scopinho (2007), uma característica do pensamento pós-moderno, ou pensamento fraco, para usar o mesmo termo que o autor, é que ele questiona aquele tipo de pensamento fundamentado em verdades absolutas. Segundo ele, no contexto filosófico onde o pensamento fraco é produzido:

[...] não existe uma única ideia de ser, nem uma única ideia de verdade, nem uma visão universal e unitária da história. Nessa postura pós-moderna encontra-se uma pluralidade de seres, de verdades e de histórias particulares. Na sociedade contemporânea, entendida como uma sociedade da comunicação generalizada, não se procura encontrar um novo fundamento do ser, mas o reconhecimento de uma pluralidade de relatos e de manifestações culturais diversas (SCOPINHO, 2007, p. 29).

Na filosofia pós-moderna a ideia de verdade como a base de compreensão da realidade é inexistente.

Tudo pode ser colocado como se fosse um jogo de interpretações, dentro de um contexto de finitude e fraqueza das estruturas. No pensamento fraco ocorre uma «crise da verdade», não mais entendida como fundamento ontológico, mas como uma possibilidade de reflexão sobre o ser, compreendido como finitude e evento. A verdade é vista não como um saber estável, mas como uma possibilidade e confronto entre os diversos tipos de saberes (SCOPINHO, 2007, p. 29).

Pode-se considerar que o pensamento filosófico pós-moderno abre novas possibilidades para uma reinterpretação da verdade, desconstruindo a concepção de verdade da metafísica e da ciência ocidental tradicional. Desse modo, o relacionamento da sociedade pós-moderna com as diferentes culturas também é transformado, tendo no critério de alteridade um elemento indispensável para essa nova forma de relacionamento, baseado no respeito às diferenças, o qual, por sua vez, é entendido como a condição para a existência de uma sociedade plural (SCOPINHO, 2007).

De acordo com Meneses (1999), para o relativismo cultural qualquer elemento de uma cultura é relativo e depende do contexto no qual se insere. As culturas nunca têm um caráter absoluto e são consideradas certas ou boas na medida em que são expressas em determinada sociedade. Desse modo, cada cultura traz, em si, sua norma julgadora para definir o que é certo e errado, belo e feio, o que invalida um padrão absoluto externo. Além disso, as culturas também são equivalentes e, assim, não é possível avaliar uma como

melhor ou pior que outra. Assim, percebe-se que o relativismo, além de ser uma suspensão de juízo por não ter critérios de avaliação das culturas, “[...] afirma positivamente que uma cultura é tão válida como outra qualquer, por ser uma experiência diversa que o ser social faz de sua humanidade” (MENESES, 1999, p. 22).

Uma última característica da fase atual, que merece ser destacada aqui, é a forma como a sociedade contemporânea se relaciona com o fenômeno da religião. Nesse novo contexto, há uma continuidade das tradições institucionais religiosas, mas agora não mais de forma hegemônica e sim “limitadas, sem foco no social, relativizadas por um contexto pluralista e sujeitas a contestação interna e externa.” (ZEPEDA, 2010, p. 135).

Há também um forte crescimento da diversidade religiosa, onde as várias expressões religiosas apresentam desconfiança para com a racionalidade contemporânea e pretendem romper com as tradições religiosas institucionais herdadas. Essa diversidade religiosa traz consigo a competição entre os diversos grupos religiosos e a precarização de suas crenças, o que enfraquece a pretensão de coesão social por meio da instituição religiosa. “Em suma, a secularização instalou o “reino do fragmento” (pluralismo) entre as próprias instituições religiosas, as quais vivem um processo inevitável de relativização. Os indivíduos, por sua vez, veem-se condenados a escolher e a flexibilizar as crenças” (ZEPEDA, 2010, p. 136).

Feitas essas considerações a respeito do contexto contemporâneo, passaremos agora a abordar as noções de tolerância da contemporaneidade.

### **Algumas noções contemporâneas de tolerância**

De acordo com Machado (1994), a ideia de tolerância é o suporte em que as democracias modernas sustentam-se. Segundo ele, ela seria uma virtude de difícil compreensão, mas que, sem dúvida, pressupõe o reconhecimento de que o outro existe e que, assim como eu, tem direitos e deveres, mas que difere de mim. Além desse reconhecimento, a tolerância exige também uma compreensão do outro, uma atitude empática para com ele, o que possibilita o enriquecimento pessoal por meio da percepção de como as relações se constituem a partir do ponto de vista da outra pessoa. Apesar de necessária, essa atitude empática não é suficiente para produzir a tolerância, pois esta deve ser fundamentada em uma atitude de respeito.

Nesse sentido, a assimetria é essencial para que haja uma atitude de respeito ao ponto de vista do outro, o que de fato se caracteriza como uma atitude de tolerância. Essa atitude, de acordo com Machado (1994):

Não se trata de dissolver o outro em minhas análises, de situá-lo em meu cenário, de traduzi-lo em minha linguagem, de apreendê-lo em minhas categorias; trata-se de respeitá-lo como outro, de reconhecer a legitimidade do cenário que vislumbra, diverso do meu, de colocar-me em disponibilidade para a comunicação com ele ainda que continuemos a falar línguas diferentes, ou a alimentar diferentes projetos (MACHADO, 1994, p. 2-3).

Ainda segundo o autor, esse respeito pelas diferenças não elimina alguns problemas que insistem em colocar-se como, por exemplo, uma identificação errônea entre as ideias de diferença e desigualdade, o que gera certas contradições, ou a validação do relativismo radical em relação aos valores, “o que fatalmente condena a ideia de tolerância a semear seu próprio fim: tolerar incondicionalmente os intolerantes significaria, eventualmente, permitir a destruição dos próprios tolerantes” (MACHADO, 1994, p. 3).

A diversidade humana é um fato inquestionável, entretanto, ela não pressupõe uma hierarquização entre as pessoas. Segundo Machado (1994), os diferentes indivíduos têm diferentes projetos de vida e são incomparáveis em muitos sentidos, não existindo um pior, ou melhor, que o outro. Os indivíduos podem ser classificados por peso, altura ou idade, mas nunca, de modo geral, enquanto seres humanos dotados de vontades e projetos.

Desse modo, a tolerância, de acordo com o referido autor, tem início no elogio e respeito às diferenças e pelo reconhecimento de que existem aspectos da vida humana que não podem ser comparados. Entretanto, por mais que no plano cultural a incomensurabilidade de pontos de vista possa sugerir uma igualdade de valores entre as culturas e a inexistência de intoleráveis, isso não parece aceitável. Dentro de uma infinita diversidade, há um conjunto de valores e direitos comuns e universais que devem ser cultivados e preservados continuamente. No entanto, discerni-los não é tarefa fácil. “A fronteira entre o tolerável e o intolerável pode, às vezes, constituir-se em um fio de navalha, mas seu estabelecimento é um risco que, conscientemente, é necessário correr” (MACHADO, 1994, p. 7).

Nas discussões que Brum (2011) faz sobre o conceito de tolerância para Habermas, afirma que, do ponto de vista do autor, a tolerância seria a ação de fazer com que todos obedeam aos princípios republicanos, que são do interesse de todos e não de determinados grupos. Assim, para o referido autor, a tolerância está mais relacionada ao âmbito político.

Brum (2011) também concorda com o que fora dito a respeito do pluralismo ser uma característica da sociedade contemporânea. Mais do que isso, a autora afirma que este fenômeno é uma condição para a vida, para a ciência e para a própria tolerância. Segundo ela, “o pluralismo de ideias é condição à tolerância porque é diante do variado que se pauta o ato de tolerar e, se isso não ocorre, tem-se a intolerância, pois há a tentativa de impor

valores de um grupo sobre o outro” (BRUM, 2011, 9407). Entretanto, a existência do pluralismo não significa, necessariamente, a existência da tolerância, pois esta tem relação com outros fatores individuais e racionais.

Na perspectiva habermiana, a tolerância deve ser compreendida no contexto de uma sociedade democrática, na qual ação e racionalidade estejam articuladas. Uma sociedade democrática é aquela em que os diferentes convivem harmonicamente e o papel da tolerância nesse contexto seria o de impedir que a comunidade política pluralista se despedace. “Em relação ao pluralismo, o autor lembra que aliado a ele está a luta em prol da tolerância religiosa que, juntos, conseguiram contribuir para o surgimento do Estado democrático. Tal união permanece até hoje contribuindo para que o Estado se configure” (BRUM, 2011, p. 9411).

Ainda, de acordo com Brum (2011), na busca por uma definição de tolerância em Habermas, verifica-se que a atitude tolerante para o referido autor difere de uma atitude discriminatória ou preconceituosa e trata-se de respeito para com as pessoas. Numa sociedade plural, “o conceito de tolerância passa realmente a ser o reconhecimento de cada um e das diferenças existentes” (BRUM, 2011, p. 9414).

Xavier (2017) apresenta a noção de tolerância para Paul Ricoeur. Nessa perspectiva, entende-se que ela é uma virtude ética diante da dignidade humana. Ricoeur trabalha com a noção de sujeito capaz, o “sujeito potencializado ao amor, ao perdão, à ação e ao sofrimento e, finalmente, à dádiva e ao reconhecimento mútuo do outro” (XAVIER, 2017, p. 31) e, desse modo, suas reflexões pretendem fazer um resgate dessas capacidades inatas de cada ser humano.

Segundo Xavier (2017), tolerar para Ricoeur consiste em ter uma atitude de aceitação, na outra pessoa, de um modo de pensar e agir diferente do meu. Não aceitar essas diferenças é o que produz a intolerância e, esta, no que lhe concerne, seria uma tendência a condenar as opiniões discordantes ou contrárias.

Ricoeur (1990) propõe uma reflexão em que sustenta o argumento de que é necessário abandonar a tolerância enquanto atitude de abstenção para adotar aquela que se pauta no trato com as diferenças. Desse modo, é importante abandonar a ambiguidade, tolerância e intolerância para, então, considerar o intolerável que, na perspectiva do autor, atinge as esferas institucional, cultural, religiosa e teológica (XAVIER, 2017).

No plano institucional, é intolerável que haja confusão entre justiça e verdade. O Estado, segundo Ricoeur, não está apto para intervir em questões que dizem respeito à verdade, pois seu trabalho é garantir que a justiça seja cumprida. Para entender a tolerância no plano institucional, é preciso enfatizar que “ela resulta do desdobramento histórico dos



direitos fundamentais da pessoa humana e sua conexão com a posituação desses direitos no nível institucional” (XAVIER, 2017, p. 34). A partir disso, o referido autor atribui importância ao abandono da atitude tolerante enquanto abstenção para adotar a tolerância enquanto convívio com as diferenças. Nessa transformação, o Estado tem uma importância muito grande, já que é ele o responsável pela garantia dos direitos de justiça e liberdade de cada pessoa, principalmente, daquelas pessoas mais desfavorecidas socialmente.

Quanto ao nível cultural, o significado de tolerância está relacionado à ênfase no respeito às diferenças de convicção. A dificuldade de alcançar um consenso, a qual é resultado de uma relação que reivindica sacrifícios dos lados opostos e o respeito ao outro, exige a renúncia ao desejo de impor a outras pessoas determinadas opiniões ou visões de mundo, já que isso se caracterizaria como violência e intolerância. Desse modo, no plano cultural, a manifestação da tolerância ocorre por meio do que se denomina consenso conflitual, ou seja, aquele em que a virtude da tolerância é vivenciada diante do respeito para com o outro, respeito este que é efetivado na presença de atitudes discordantes. O consenso não conflitual, seria aquele em que prevalece a indiferença, que representa o grande mal do século (XAVIER, 2017).

O intolerável no nível cultural seria aquilo que não merece respeito ou como denomina o autor, o irrespeitável, que é a atitude de quem insiste em não admitir que o outro é livre e pode ter uma crença diferente. “Tudo aquilo que não se pauta sobre a lógica do respeito se configura como irrespeitável e intolerável. Não podemos tolerar o intolerável [...]” (XAVIER, 2017, p. 37).

Sobre o plano teológico, Xavier (2017) afirma que, para Ricoeur, a intolerância, assim como a indiferença, pode ser resultado do dogmatismo eclesial em um nível elevado, o que é denominado pelo autor como “violência da convicção” ou “violência na convicção”. A proposta dele para a superação desse tipo de violência é o retorno às raízes do cristianismo.

Para Maliska e Wolochn (2013), a tolerância pressupõe o abandono da verdade absoluta. Eles defendem que, de certo modo, a tolerância implica o afastamento de todos os modelos de dogmatismo e absolutismo que existem. Implica também admitir a falibilidade do ser humano e que “o conhecimento, a experiência e a existência são relativas, pois estão diretamente ligadas à cultura na qual se vive, ao tempo, às condições climáticas” (MALISKA; WOLOCHN, 2013, p. 49).

Desse modo, segundo os autores, ser tolerante significa reconhecer as diferenças embora não implique o abandono das próprias convicções. No que diz respeito à tolerância

religiosa, os autores afirmam que a fé não precisa ser relativizada devido ao pluralismo religioso, pois a mesma tem caráter absoluto, o que a tolerância não pretende descaracterizar. O que precisa ser afirmado é que a fé de uma pessoa é tão absoluta quanto a de outra e, desse modo, entendendo que a religião não é um espaço da totalidade, mas de indivíduos ou grupos, cada um expressa suas crenças sem desrespeitar a dos outros.

Nesse sentido, para estabelecer os limites da tolerância, é necessário o reconhecimento de que, para que a pluralidade continue a existir, e cada um consiga viver como deseja, a tolerância para com o diferente é indispensável. “Aqui se pode inclusive especular acerca das boas intenções de todos no sentido de que não estão motivados a subverter essa ordem. O risco da subversão é um indício forte dos limites da tolerância” (MALISKA; WOLOCHN, 2013, p. 49).

Segundo Forst (2009), para chegarmos a uma definição do conceito de tolerância, é preciso, em primeiro lugar, fazer a análise de seis características. A primeira delas é o contexto da tolerância, que precisa ser especificado, uma vez que, as razões pró e contra a tolerância mudam de acordo com esses contextos. É preciso analisar a relação entre o sujeito tolerado e o sujeito tolerante e também quem são esses sujeitos ou quais são os objetos da tolerância. A segunda característica a ser analisada diz respeito ao fato de que, para definir a tolerância, é preciso considerar errado, em um nível relevante, o sujeito ou objeto tolerado.

Em terceiro lugar, é preciso que exista um balanceamento entre a objeção e aceitação do alvo da tolerância. O componente de aceitação não deve eliminar o juízo negativo, mas apresenta algumas justificativas positivas capazes de superar as negativas em um contexto relevante. Em quarto lugar, é preciso especificar os limites da tolerância. Esses limites localizam-se onde as justificativas para a não aceitação superam as justificativas de aceitação. A quinta característica a ser analisada diz respeito à atitude voluntária de quem tolera. A tolerância não pode ser coagida, pois, nesse caso, não seria tolerância, mas uma atitude de suportar um alvo de rejeição apenas por não poder fazer nada em relação a ele. Em sexto lugar, é possível diferenciar a tolerância como uma prática e a tolerância como uma atitude ou virtude, denominada de aceitação. Segundo o autor, é possível uma sociedade em que haja a prática da tolerância embora não haja a atitude tolerante.

Ainda segundo o referido autor, tendo sido feitas as análises dessas seis características, é possível chegar a várias definições do termo tolerância e duas delas são apresentadas por ele.

A primeira concepção, a qual ele denomina de permissão, é aquela em que “a tolerância é uma relação entre uma autoridade ou uma maioria e uma minoria dissidente,

‘diferente’” (FORST, 2009, p. 20). Nesse sentido, a tolerância seria a permissão de uma autoridade a uma minoria para que esta possa viver a seu modo, desde que aceite o domínio da autoridade ou da maioria e mantenha suas diferenças no privado sem a reivindicação de um status público.

Em oposição, a segunda concepção apresentada pelo autor – a concepção de respeito – seria aquela em que os dois lados reconhecem-se reciprocamente embora apresentem opiniões relevantemente divergentes. As partes veem-se moral e politicamente iguais em um contexto em que as normas sociais são seguidas igualmente por todos, de modo que, não apenas uma comunidade específica seja favorecida.

Para Williams (2009), a prática da tolerância é possível em um contexto onde há a existência de fortes convicções sobre certas temáticas, isto é, quando alguém, de fato, acredita que as pessoas cujas concepções contrárias às suas estão erradas, mas admite que, de alguma maneira, é direito delas terem opiniões diversas, bem como, de expressá-las publicamente. Entretanto, por mais que dessa forma seja possível manter uma prática tolerante, segundo o autor, não é suficiente para definir a atitude tolerante de forma rigorosa, pois uma pessoa pode pensar dessa maneira por pressupor que a sensibilidade e a instabilidade do equilíbrio de domínio entre os diferentes grupos oferecem riscos caso se tente impor a opinião defendida como correta. “Isto não é tolerância. A tolerância implica a crença de que o outro tem o direito de não ser constrangido no que diz respeito às concepções que sustenta” (WILLIAMS, 2009, p. 50).

Tendo sido apresentadas as diferentes concepções de tolerância presentes na atualidade sem, é claro, esgotá-las, encerramos a presente seção e passamos, então, a uma breve descrição da metodologia adotada na elaboração da pesquisa.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

De acordo com Ruiz (2006, p. 48), a pesquisa científica é “a realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas da metodologia consagrada pela ciência”. Segundo ele, o que caracteriza uma pesquisa como científica é o método utilizado para abordar o problema estudado.

Nessa mesma perspectiva, Veloso (2011, p. 36) afirma que, além do uso de métodos específicos e metodologia própria, o caráter de cientificidade de uma pesquisa tem como fundamento a busca pela ampliação do conhecimento humano.

Para Marconi e Pacatos (2007, 43), “a pesquisa pode ser considerada um procedimento formal com método de pensamento reflexivo que requer um tratamento

científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais”. De acordo com os autores, a pesquisa vai além da busca pela verdade e significa encontrar respostas, a partir da utilização de métodos científicos, para os problemas propostos.

O presente estudo se caracteriza como uma pesquisa de caráter qualitativo, isto é, aquela que se ocupa de um nível não quantificável da realidade. A pesquisa qualitativa, segundo Minayo (1994, p. 21-22), “[...] trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”.

A pesquisa bibliográfica foi o procedimento metodológico adotado para a realização deste estudo. Nela, procura-se explorar a temática através das fontes relacionadas de modo a definir considerações pertinentes e que de alguma forma possam contribuir para posteriores discussões sobre o tema. De acordo com Gil (2010, p. 29): “A pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos”.

Segundo Veloso (2011, p. 55), buscar o conhecimento presente nos livros significa “[...] trabalhar com a experiência e a vivência alheia. É não querer reinventar a roda a cada oportunidade de usá-la e, sim, optar pelos conhecimentos já detidos pelos antecedentes no ato de debruçar sobre um tema e procurar por suas minúcias”.

Ainda segundo o autor, a consulta bibliográfica também exige a aplicação de métodos próprios de leitura e apontamentos para a elaboração da redação. “Assim sendo, a leitura crítica e comparada faz coro com o procedimento de conferir a autenticidade da fonte e da certeza da experiência narrada” (VELOSO, 2011, p. 55).

No estudo proposto, foi realizado levantamento bibliográfico nas bases *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePsic), Portal Capes e Google Acadêmico para uma busca da literatura online relacionada ao tema estudado. Para o acesso ao material impresso, consultou-se a Biblioteca Central da Universidade Federal do Maranhão.

Inicialmente, foi realizada uma leitura exploratória a partir dos resumos das publicações on-line encontradas nas bases citadas acima, objetivando verificar de que modo os materiais consultados seriam interessantes ao estudo e de selecionar aquelas que, de fato, iriam fundamentar a pesquisa (GIL, 2010). O critério de seleção foi a presença de conteúdo relacionado à temática da tolerância e às características do contexto contemporâneo.

Uma vez selecionado o material on-line, foi feita a leitura analítica do mesmo juntamente com a leitura dos materiais impressos escolhidos para fundamentar o estudo, com o propósito de ordenar e sintetizar os conteúdos neles presentes (GIL, 2010).

Por fim, foi realizada a leitura interpretativa dessas fontes, procurando-se “conferir significado mais amplo aos resultados obtidos com a leitura analítica” (GIL, 2010, p. 60).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desse modo, defende-se aqui uma concepção de tolerância que reconhece a diferença sem, necessariamente, ter a pretensão de pôr fim a ela, embora entre essas diferenças seja preciso que exista um grau significativo de discordância. Tolerar, de acordo com essa concepção, seria a ação de quem reconhece na opinião, na crença ou no modo de vida do outro um aspecto consideravelmente negativo do qual discorda, mas que também admite que o outro tem o direito de escolhê-los e expressá-los.

Em outra posição encontram-se aqueles que, em nome de uma convivência harmoniosa, adotam a postura da indiferença, o que também não se configura como tolerância. De acordo com Quintás (2018):

A verdadeira tolerância não é mera condescendência, ditada pelo desejo de garantir uma convivência mínima. Não implica indiferença pela verdade e pelos valores. Não pressupõe aceitar que cada qual, pelo fato de pertencer a essa ou àquela geração, tem sua verdade e sua forma própria de pensar. Não se reduz a afirmar que as opiniões alheias são respeitadas, sem lhe dar, por outro lado, a mínima atenção. Quem se autoproclama como alguém que respeita outra pessoa, mas não lhe dá a atenção necessária para descobrir a parte de verdade que essa pessoa porventura tenha, não é tolerante, é indiferente, uma atitude bem diversa (QUINTÁS, 2018, p. 35).

Para Quintás (2018), a atitude tolerante vai além de simplesmente suportar aqueles de quem discordamos, ela significa respeitar o outro não por meio da indiferença, mas de estima na medida em que o vemos como alguém com quem temos oportunidade de descobrir algo de valioso ou com quem podemos procurar a verdade. O autor também defende que a verdadeira tolerância acontece no encontro entre as pessoas, quando uma busca encontrar os valores positivos da outra, intencionando enriquecerem-se mutuamente.

Numa posição contrária, encontra-se aquela atitude que tende a reduzir pessoas e grupos a características negativas, o que segundo o autor se caracteriza como um rebaixamento, que é uma condição para o ataque. Como ilustração, ele apresenta o exemplo dos lutadores de boxe que, antes da luta, rejeitam ouvir qualquer coisa que diz respeito à vida pessoal do seu adversário, o que segundo ele é compreensível, uma vez que,

o ataque à outra pessoa fica mais fácil quando ela é reduzida a um simples obstáculo à vitória. Por outro lado, quando uma pessoa é vista como alguém que tem projetos e anseios próprios, o respeito e não a vontade de agredir é o que prevalece.

Ademais, também é possível verificar no contexto de disputas político-partidárias do Brasil, atualmente, o quão frequente termos como fascista, machista, homofóbico, comunista, “feminazi”, dentre outros, vêm sendo utilizados. Ao fazerem uso desses adjetivos para ofenderem aqueles que defendem posicionamentos contrários aos seus, muitas vezes sem a devida consciência do que de fato significam, as pessoas estão reduzindo umas às outras sem considerarem o ser humano que sustenta determinada ideologia com a qual não concordam, o que facilita o ataque ofensivo tão comum em nossos dias.

Além da postura de indiferença apresentada anteriormente, Quintás (2018), em sua reflexão, também apresenta a manipulação como uma ação contrária à tolerância. Segundo o autor, enquanto esta tem um caráter construtivo, uma vez que possibilita às pessoas pensar e decidir por iniciativa própria, aquela tem caráter destrutivo, pois se utiliza de palavras e conceitos para trapacear e deturpar tudo, privando as pessoas da liberdade de pensamento e decisão. Ele afirma ainda que o estímulo à tolerância exige encarar o fenômeno da manipulação e, para isso, é preciso também saber o que é manipular.

Segundo ele, manipular “[...] é exercer o domínio sobre pessoas ou povos reduzidos a meros objetos, a meios para um fim determinado” (QUINTÁS, 2018, p. 54). Os manipuladores desejam vencer pessoas ou povos sem convencê-los e, para isso, procuram “modelar as mentes, vontades e sentimentos, tendo em vista diversos objetivos interesseiros” (QUINTÁS, 2018, p. 59). O resultado disso é a perda da liberdade de pensar por conta própria e a restrição da capacidade de agir conforme critérios internos bem estruturados.

Ainda, de acordo com Quintás (2018), a difusão de determinadas ideologias é muitas vezes o alvo de certos manipuladores e, para alcançá-los, eles utilizam diferentes meios, dentre os quais, a própria educação. No ambiente educacional essa influência pode vir a ser exercida sobre os alunos pelos próprios educadores por meio da utilização de planos de ensino, livros didáticos e limitação da escolha de referenciais teóricos a autores que defendem uma linha de pensamento com a qual concordam (QUINTÁS, 2018). Desse modo, é possível que os alunos sejam privados da oportunidade de, diante de diferentes formas de entender a realidade, refletirem sobre ela e se posicionarem por livre decisão.

Como exemplo dentro dessa discussão está o famoso *Fake News* ou notícias falsas, que se tornaram bastante comuns na época de eleições presidenciais do Brasil em 2018



(TRISOTTO, 2018), as quais foram utilizadas, principalmente, com a finalidade de denegrir a imagem dos candidatos diante dos eleitores. Desse modo, um grande número de eleitores brasileiros fora reduzido a meros objetos de manipulação, tendo suas mentes, vontades e sentimentos modelados por conteúdos falsos que foram utilizados como estratégia para o alcance de um objetivo político interesseiro.

A partir da reflexão apresentada por Quintás (2018), é possível perceber que a manipulação, em última análise, não é muito diferente da atitude de imposição de crenças e opiniões sobre outros. Tentar vencer as pessoas sem convencê-las, apresentando a elas uma realidade deturpada, é apenas uma forma mascarada de imposição, é intolerância disfarçada de tolerância.

De acordo com a visão de Habermas apresentada por Brum (2011), a tolerância deve ser compreendida no contexto de uma sociedade democrática e Machado (s/d) afirma que a tolerância é o fundamento em que a democracia se sustenta. Mas, é importante lembrar que viver nesse contexto não nos dá a garantia de que nossa liberdade será preservada, pelo contrário, na democracia, há o risco de que a insubmissão à opinião pública seja fortemente punida com a exclusão social, conforme aponta Quintás (2018). Essa era a preocupação que John Stuart Mill já apresentava no século XIX e que ainda continua sendo muito válida em nossos dias.

Em um mundo onde a manipulação é frequentemente utilizada como instrumento de imposição de crenças e opiniões sobre os outros, muitas vezes apresentando-se através de uma máscara de tolerância e defesa da democracia, é preciso estar muito mais atento para não se deixar levar por discursos que, em conclusão, visam tolher a liberdade dos indivíduos.

A partir da reflexão apresentada neste trabalho, é possível perceber que o problema da falta de tolerância está longe de ser superado. O Estado Moderno não foi efetivamente capaz de produzir a tolerância. A separação entre Igreja e Estado foi necessária, mas não foi suficiente para resolver o problema da intolerância que não se limita a questões de ordem religiosa. O século XX demonstrou enfaticamente que o conhecimento e a razão, em detrimento das crenças religiosas, não foram capazes de pôr fim à intolerância. O contexto contemporâneo, no qual há uma forte tendência a acreditar que a melhor forma de produzir a tolerância é adotando uma perspectiva pluralista, relativista e cética com relação à verdade, também tem se mostrado ineficiente em promovê-la.

Diante de todas essas tentativas frustradas de fazer com que a tão sonhada sociedade tolerante se concretize, é possível levantar questionamentos sobre o que ainda resta a ser feito para combater a intolerância. Entendendo que uma sociedade livre de

comportamentos intolerantes é uma utopia, que a imaginação totalitária é uma característica humana e que o totalitarismo escancarado não é o único meio de cerceamento da liberdade individual, podemos começar admitindo que:

[...] o cultivo do “pensamento fraco” – carente de profundidade e de devida fundamentação –, a aceitação do “relativismo cultural” – que evita os compromissos firmes por considerar que todos os pontos de vista são igualmente válidos –, o estímulo ao ceticismo – que nega a possibilidade de alcançar a verdade – e a exaltação do subjetivismo – que prende o homem à sua solidão – não podem constituir as bases de uma maior tolerância. Ao contrário, promovem a intolerância e o dogmatismo (QUINTÁS, 2018, p. 45).

A partir disso, podemos, então, afirmar que, para promover a tolerância, uma sociedade precisa se preocupar em educar seus membros para os valores e para a criatividade e incentivar a busca pela construção de convicções sólidas, que os possibilitem compreender a realidade na qual estão inseridos (QUINTÁS, 2018), com o intuito de identificarem os problemas e contradições que dela fazem parte e, então, propor soluções que de fato sejam eficazes no combate à intolerância. Uma sociedade que não demonstra preocupação com estas questões, deixa seus membros vulneráveis a toda forma de argumentos manipuladores e contribui para a perpetuação dos comportamentos intolerantes travestidos de tolerância tão comuns em nossos dias.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar desse entendimento, verifica-se, a partir de uma análise da realidade, que é preciso ser muito cuidadoso ao estabelecer limites para a tolerância, principalmente diante da sugestão de que esses limites devem ser postos onde a intolerância começa e do argumento de que o intolerável não deve ser tolerado, uma vez que, grandes problemas podem ser gerados quando as pessoas adotam uma noção rasa de tolerância e, baseadas em pressuposições equivocadas, começam a considerar intolerantes todos os que discordam de suas opiniões, crenças e modos de vida.

Em contraposição aos comportamentos tolerantes encontra-se a ação de tentar impor as próprias crenças, opiniões e modos de vida sobre outros. Uma das formas em que esta imposição pode ser empregada é a manipulação, conforme pontua Quintás (2018). O objetivo de quem manipula é vencer os outros sem convencê-los, modelando suas mentes e sentimentos e restringindo, assim, sua capacidade de agir conforme seus próprios critérios, o que se caracteriza como um comportamento oposto ao comportamento tolerante que, ao invés de fazer tal restrição, possibilita às pessoas pensar e agir por conta própria.

Considerando que vivemos num mundo onde a manipulação é frequentemente utilizada como um instrumento para a imposição de crenças, ideologias e opiniões sobre os outros, é preciso lembrar que viver em um regime democrático não nos dá a garantia de que nossa liberdade será preservada. Tendo isso em vista, a existência de uma sociedade tolerante pressupõe que a mesma procure educar seus cidadãos para os valores e para a criatividade, incentivando-os na busca pela construção de convicções sólidas de modo que compreendam a realidade da qual fazem parte e não fiquem vulneráveis a toda forma de argumentos manipuladores disfarçados de tolerância, tão comuns em nossos dias.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, C. C. **A invenção da tolerância**: política e guerras de religião na França do século XVI. 2008. 298 f. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <[https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca\\_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=25765@1](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=25765@1)>. Acesso em: 2 ago. 2018.

ARAÚJO, P. C. Conselhos antigos para problemas contemporâneos: revisitando o Tratado sobre a Tolerância (1763) de Voltaire e a Carta acerca da tolerância de John Locke. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA FESPSP, 2., 2013, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: FESPSP, 2013. Disponível em: <<https://www.fesp.org.br/seminarios/anais3/PatricioAraujo.pdf>>. Acesso em 6 ago. 2018.

BENEDETTI, P. S. **Pela legitimação da tolerância**: uma leitura da obra Tratado sobre a Tolerância de Voltaire. 2011. 80 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

BRUM, L. R. O conceito de tolerância: a visão de Habermas. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 10., 2011, Curitiba. **Anais eletrônicos...** Curitiba: Champagnat, 2011. p. 9405-9415. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/4343\\_3647.pdf](http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/4343_3647.pdf)>. Acesso em: 20 set. 2018.

FORST, R. Os limites da tolerância. **Novos Estudos**, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 15-29, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n84/n84a02.pdf>>. Acesso em: 8 out. 2018.

GATTI, B. A. Pesquisa, educação e pós-modernidade: conflitos e dilemas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 126, p. 595-608, set./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v35n126/a04n126.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GONDIM, L. C. D. **A política da tolerância e o reconhecimento da diferença**. 2011. 147 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5627>>. Acesso em: 10 set. 2018.

HIMMELFARB, G. **Os caminhos para a modernidade**: os iluminismos britânico, francês e americano. Tradução: Gabriel Ferreira da Silva. São Paulo: É Realizações, 2011.

MACHADO, N. J. Sobre a ideia da tolerância. **Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo**. São Paulo: IEA/USP, 1994. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/machadoideiadetolerancia.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2018.

MALISKA, M. A.; WOLOCHN, R. F. Reflexões sobre o princípio da tolerância. **Revista da Faculdade de Direito da UFPR**, Curitiba, n. 58, p. 37-52, 2013. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/34864/21632>>. Acesso em: 19 set. 2018.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicação e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MENESES, P. Etnocentrismo e relativismo cultural: algumas reflexões. **Revista Symposium**, Recife, ano 3, p. 19-25, dez. 1999. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/3152/3152.PDF>>. Acesso em: 6 set. 2018.

MILL, J. S. **Ensaio sobre a liberdade**. São Paulo: Arcadia, 1964.

MINAYO, M. C. S. Ciência, Técnica e Arte: o desafio da pesquisa social. In: DESLANDES, S. F. [et al.]. (Org.). **Pesquisa Social** – teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

PARMEGGIANI, M. Nietzsche: o pluralismo e a pós-modernidade. **Cadernos Nietzsche**, Eunápolis, n. 16, p. 121-140, 2004.

PECHULA, M. R. Considerações em torno do contexto pós-moderno – questões conceituais. **Argumentos**, Fortaleza, ano 7, n. 14, jul./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/argumentos/article/download/19114/29832>>. Acesso em: 17 set. 2018.

QUINTÁS, A. L. **A tolerância e a manipulação**. Tradução: Gabriel Perissé. São Paulo: É Realizações, 2018.

RICOEUR, P. De la volonté à l'acte. Un entretien de Paul Ricoeur avec Carlos Oliveira. In: BOUCHINDHOMME, C.; ROCHLITZ, R. **Temps et récit de Paul Ricoeur en débat**. Paris : Les Editions du Cerf, 1990.

RUIZ, J. A. **Metodologia científica**: guia para eficiência nos estudos. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SANTOS, A. C. Os elementos republicanos na tolerância de John Locke. **Kriterion**, Belo Horizonte, n. 130, p. 499-513, dez. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/kr/v55n130/03.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2018.

SANTOS, M. P. A pedagogia filosófica do pensamento iluminista no século XVIII e suas repercussões na educação escolar: uma abordagem histórica. **Imagens da Educação**, Maringá, v. 3, n. 2, p. 1-13, 2013. Disponível em:

<<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/view/19881>>. Acesso em: 9 out. 2018.

SCOPINHO, S. C. D. Filosofia, existência e pós-modernidade. **Reflexão**, Campinas, p. 19-33, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reflexao/article/download/3053/2024>>. Acesso em: 11 out. 2018.

TRISOTTO, F. **A eleição das Fake News**: as mentiras que te contaram e os impactos na campanha, 2018. Disponível em: <<https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/eleicao-das-fake-news-mentiras-que-te-contaram-e-os-impactos-na-campanha/>>. Acesso em: 17 dez. 2018.

UNESCO. **Declaração de Princípios sobre a Tolerância**. 1995. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000131524>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

VELOSO, W. P. **Metodologia do trabalho científico**: normas técnicas para a redação de trabalho científico. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2011.

VOLTAIRE. **Tratado sobre a tolerância**. São Paulo: Escala, 2008.

WILLIAMS, B. Tolerância: uma questão política ou moral? **Novos Estudos**, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 47-58, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n84/n84a04.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2018.

XAVIER, D. J. O conceito de tolerância em Paul Ricoeur. **Rever**, São Paulo, ano 17, n. 3, set./dez. 2017. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/35653>>. Acesso em: 15 out. 2018.

ZEPEDA, J. J. L. Secularização ou ressacralização? O debate sociológico contemporâneo sobre a teoria da secularização. Tradução: Paula Carpenter. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 25, n. 73, p. 129-178, jul. 2010.

### Como citar este artigo:

#### ABNT

SOUSA, F. J. S.; LIMAS, Y. M. Tolerância, ontem e hoje: aspectos históricos e atuais. **InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade**, v. 6, e202037, 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.18764/2446-6549.e202037>>. Acesso em: 27 dez. 2020.

#### APA:

Sousa, F. J. S.; & Limas, Y. M. (2020). Tolerância, ontem e hoje: aspectos históricos e atuais. *InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade*, v. 6, e202037. Recuperado em 27 dezembro, 2020, de <http://dx.doi.org/10.18764/2446-6549.e202037>



This is an open access article under the CC BY Creative Commons 4.0 license.

Copyright © 2020, Universidade Federal do Maranhão.

